

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.029/PMC/2000

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

04- SEC. M. OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.60.575.1.001 – Infra Estrutura na Área Urbana.

4110 – Obras e Instalação R\$ 350.000,00

Art.2º. Para Cobertura do referido crédito, será utilizado recurso vinculado referente a Emenda Orçamentária no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 11 de Janeiro de 2000.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo N. 003/CMC/99

Juvenilço Iriberto Decarli – OAB/RO 248/A